



## ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

**Ata: 01/2026.** Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte seis, às nove horas, reuniram-se na sala de reuniões do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – ASSISCOP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 02.322.413/000-18, na Rua Diogo Pinto, nº1320, 1º andar, centro nessa cidade de Laranjeiras do Sul/PR, os Prefeitos e representantes dos Municípios consorciados, a fim de deliberarem sobre a pauta abaixo.

- 1. Contratos Plantões Hospitalares.**
- 2. Outros assuntos que se fizerem necessários.**

Aberta a reunião o Presidente da Assiscop, Elio Bolzon Junior, deu boas vindas a todos, e assim foi iniciada a assembleia. Ressalvas que a Assembleia abriu em primeira convocação com a minoria dos consorciados e, trinta minutos após, em segunda convocação com qualquer número de presentes, conforme disposto no Estatuto. Participaram da presente Assembleia, mediante apresentação de procuração devidamente assinada e válida para o ato, os seguintes Municípios:

- **Laranjeiras do Sul**
- **Virmond**

Os representantes legais devidamente constituídos apresentaram-se na forma estatutária, sendo reconhecida a legitimidade de suas participações para fins de deliberação sobre os itens da pauta.

### **1. Contratos Plantões Hospitalares.**

O Presidente do Consórcio apresentou aos demais membros a proposta de reajuste dos contratos de plantões hospitalares, bem como a implementação de coparticipação por atendimento de baixa complexidade nos hospitais.

Após ampla discussão e análise técnica dos impactos orçamentários e financeiros, considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços assistenciais e a responsabilidade fiscal dos entes consorciados, deliberou-se pela abertura de novo credenciamento com a possibilidade de participação dos hospitais, visando garantir a viabilidade econômico-financeira dos ajustes contratuais.

Restou acordado a abertura de credenciamento no valor mensal de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para cada hospital, condicionado ao cumprimento das metas quantitativas e qualitativas a serem formalmente pactuadas.

Ficou estabelecido que cada unidade hospitalar deverá disponibilizar 02 (dois) médicos clínicos por plantão, observando-se a seguinte carga horária mínima:

I – Plantão no período das 17h às 21h;

II – Plantão aos sábados, domingos e feriados, no período das 10h às 20h.

Deliberou-se, ainda, que o cumprimento das metas será objeto de acompanhamento e avaliação periódica por Comissão de Avaliação e Monitoramento, a ser constituída por 01 (um) representante indicado por cada Município consorciado. Compete à referida Comissão proceder à análise do desempenho assistencial, verificar o cumprimento das metas pactuadas, avaliar a qualidade dos serviços prestados e emitir relatório técnico conclusivo, que subsidiará futuras deliberações da Assembleia Geral e eventuais ajustes contratuais.

Ainda, ficou convencionado na Assembleia que o novo credenciamento irá prever a possibilidade de diminuição do valor, onde, na eventualidade do município ter ou vier abrir atendimento estendido em seus respectivos municípios, será abatido os valores a serem pagos as empresas credenciadas proporcionalmente as horas



efetivamente trabalhada no município, levando em conta o percentual já reteados entre os municípios consorciados.

Ressaltou-se a necessidade de manutenção da qualidade dos serviços prestados à população, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e integralidade da assistência à saúde, nos termos das diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

- **Cota fixa**

Referente à Cota Fixa Anual de participação financeira do exercício de 2026, conforme deliberação aprovada em Assembleia Geral do Conselho de Prefeitos e nos termos do Contrato de Rateio vigente. O presente valor corresponde à contribuição mensal, que passara a ser anual, destinada à manutenção das atividades administrativas e operacionais do Consórcio, conforme previsão orçamentária aprovada para o exercício, os consorciados iram analisar.

- **Recomposição salarial**

Em comum acordo entre os entes consorciados, restou deliberada a concessão de Recomposição Salarial no percentual de 4,41% (quatro vírgula quarenta e um por cento), correspondente à variação acumulada do IPCA no período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025. A medida tem por finalidade assegurar a recomposição do poder aquisitivo dos servidores, a partir do mês janeiro de 2026, observando-se o princípio constitucional da revisão geral anual previsto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, bem como os princípios da legalidade, da razoabilidade e do equilíbrio financeiro-orçamentário.

A pedido, os exames agendados pelo TFD do município, não precisa de carimbo de autorização da Assiscop.

Nome	Representante	Assinatura
Elio Bolzon Junior	Prefeito de Marquinho	
Maria Luci Neuls	Vice-prefeito Virmond	
Fabiano Popia	Secretário de Saúde - Laranjeiras do Sul	
Sezar Augusto Bovino	Prefeito de Rio Bonito do Iguaçu	
Elisabete Silvestre de Oliveira	Secretária de Saúde de Rio Bonito do Iguaçu	
Cristina Pauletti Alberton	Diretora Administrativa	
Carla Prestes de Oliveira Bonfim	Secretária Executiva	
Luiz Fernando de Souza	Assessor Jurídico	
Tatiane Viola	Diretora de Dpto. de planejamento e licitações	
Everton Doertzbacher	Diretora do Depto. Contabilidade	
Eloir André Mattjie	Diretor técnico de Saúde	



ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP  
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18  
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188  
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

Jociani Szezerba	Ossoski	Diretora Atenção Primária	Jociani OS
---------------------	---------	---------------------------	------------

Luci

e..